



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

**PROJETO DE LEI N° 207/2022
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
COMBATE AO CONSUMO DE CIGARRO
ELETRÔNICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: Josemir Santos Silva

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Parauapebas, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Parauapebas.

Art. 2º A Semana instituída no art. 1.o desta Lei, será realizada anualmente na última semana do mês de agosto e poderá contar com a participação de entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao fumo.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico, poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates referentes aos malefícios causados pelo uso de cigarros eletrônicos

e derivados e aos temas relacionados, com vistas à implementação de atividades de conscientização, discussões e afins, que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 4º O evento hora instituído, passará a constar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

Parauapebas –Pará, 14 de Novembro de 2022

Gabinete do Prefeito Municipal
DARCI JOSÉ LERMEN



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 000/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Um novo grupo de fumantes começa a ocupar os lugares públicos e fechados, de forma cada vez mais frequente. Eles são os usuários de cigarro eletrônico e são chamados de vapers, referência ao vapor liberado pelo dispositivo que utilizam. Em vez de queimar tabaco e soltar fumaça, o cigarro eletrônico vaporiza um líquido que contém nicotina, a substância viciante do fumo. Ela é combinada a essências que imitam sabores de frutas, café, chocolate e, claro, tabaco.

Alimentados por baterias, os cigarros eletrônicos são dispositivos que geram vapor inalável a partir de cartuchos descartáveis com líquidos compostos de aromatizantes, água, glicerol e outros elementos. O usuário pode escolher entre cartuchos com diferentes doses de nicotina ou até sem a substância, considerada altamente nociva e viciante. Justamente por haver essa opção de regular a dosagem de nicotina, muitas pessoas que desejam abandonar o cigarro comum estão adotando o dispositivo.

Essa versão "segura" do cigarro, embora cheire menos e não produza fumaça, não é menos viciante ou prejudicial à saúde. O vapor dos cigarros eletrônicos percorre os mesmos caminhos da fumaça do cigarro comum: inalado, ele vai para o pulmão e ganha a corrente sanguínea; nos alvéolos pulmonares, uma parte é absorvida pelo organismo, enquanto a outra é expelida.

Já temos uma legião de viciados em cigarro eletrônico no Brasil. As pessoas acham que ele não faz mal à saúde e acreditam que vá ajudá-las a abandonar o cigarro tradicional, apesar de o cigarro eletrônico ser ainda mais viciante. Como os cigarros eletrônicos não liberam fumaça no ambiente, mas grandes quantidades de nicotina são disponibilizadas e são encontrados em diferentes sabores, eles tornaram-se irresistíveis para muitos fumantes.

O objetivo inicial - diminuir gradualmente o teor de nicotina do eletrônico até deixar a dependência - dissipase como vapor. Ao final, troca-se um vício por outro.

Não existem vantagens do cigarro eletrônico sobre o cigarro comum e a Organização Mundial de Saúde - OMS - não recomenda o uso do cigarro eletrônico porque ele age como o cigarro comum.

O fato de os cigarros eletrônicos terem vantagens em relação aos cigarros comuns não quer dizer que não tenham outras substâncias tóxicas. A proibição dos cigarros eletrônicos é uma necessidade em defesa da saúde da população.

Assim sendo, propomos a criação da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao consumo de Cigarro Eletrônico no município de Parauapebas, que deve ser realizada anualmente na última semana do mês de Agosto, que coincide com o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". Solicitamos a Mesa Diretora desta Casa que



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOSEMIR SANTOS SILVA**

receba o presente projeto e o distribua às Comissões Legislativas pertinentes e após, seja o mesmo aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2022.

JOSEMIR SANTOS SILVA
Vereador do PROS.